



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= **LEI Nº 1437** =

“Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências”.
(Vereadora Denizeti de Oliveira Souza)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua projetada que tem início na rua Vereador Antonio Lovatti e término na Creche, localizada no Bairro Funil, Sede deste Município, passa a denominar-se “*Maria Buzin*”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 17 DE DEZEMBRO DE 2001.


José Carlos Coimbra de Resende
Prefeito Municipal